



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LUZINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2017 A 2020
Av. Goiás, nº 362 – Centro CEP 77903-000
Fone/fax: (63) 3491-1122.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi publicado no
PLACARD" e referido é expressão da verdade.
Luzinópolis TO, 23/05/2018
ASSINATURA

DECRETO Nº 062/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

*NOMEIA 0(A) TESOUREIRO(A) DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) TESOUREIRO(A) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, junto à Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, a partir do dia 23/05/2018, o (a) senhor (a) RENATA DAMACENO DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF nº 039.563.671-03, a mesma ficará responsável pelos recursos do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente, conjuntamente com o (a) senhor (a) ELISANE DE SOUSA MOTA DA LUZ, inscrito (a) no CPF nº 020.317.981-11.

Art. 2º - SERÃO ATRIBUIÇÕES CONJUNTA DO TESOUREIRO: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado. Na qual dou poderes à mesma de representar o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, junto a todas instituições bancárias em todo território nacional.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO, AOS 23
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

Gustavo Damaceno de Araújo
Gustavo Damaceno de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL